



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16 /2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa e o repasse de recursos à referida entidade, devido a existência de Termo de Compromisso de Ajustamento – TAC - firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando o acolhimento institucional de menores provenientes do Município nos termos do preceito contidos no artigo 227 e parágrafos da CF, no Estatuto da Criança e Adolescente e nas normas complementares correlatas.

Salientamos ainda, que referido crédito não foi colocado no Projeto de Lei para o Orçamento de 2019 tendo em vista que quando dá assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento – TAC - firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Projeto de Lei já estava pronto e estava em vias de ser remetido à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Bonita, 30 de novembro de 2018.

SAMUEL ALVES DE MATOS
Prefeito Municipal

Recbi 09/12/18
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, na importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao custeio Lar São Francisco de Assis, CNPJ nº07.058.106/0001-95, para atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento – TAC – firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 02.....Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10.....Sec Munic. De Assistência Social
Sub-unidade: 02.10.30.....Fundo Munic. Da Criança e Adolescente
Função: 08.....Assistência Social
Sub-Função: 243..... Assist. a Criança e ao Adolescente
Programa: 0578..... Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento
Projeto/Atividade: 2596..... Repasse ao Lar São Francisco de Assis
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.....Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1.00.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 30 de novembro de 2018.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal